

O ESTADO QUE CAÇA: DEFESA SOCIAL E POLÍTICA NO BRASIL

Ricardo Moura Braga Cavalcante¹

Resumo: O presente artigo aborda, em linhas gerais, o modo como o Estado promove caçadas humanas a alvos indesejáveis sob a justificativa de manter a ordem social e garantir a segurança interna. Ao longo da história, numerosas caçadas foram realizadas a grupos sociais os mais diversos: escravos de guerra, negros, índios, comunistas e imigrantes. A polícia, seja ela política ou não, desempenha um papel fundamental nesse tocante haja vista ser a principal instituição responsável por essa atividade. Tem-se então estabelecida, no plano operacional, uma relação simbólica entre predador e presa que irá reforçar o discurso bélico na área da segurança pública. A metáfora da guerra cria um sentimento de inimizade entre o policial e o “bandido”, contribuindo para a manutenção de uma ideologia fortemente inspirada na “segurança nacional”, típica de regimes ditatoriais, em pleno contexto de uma sociedade democrática.

Palavras-chave: Defesa social. Polícia, política.

Abstract: This article discusses, in general terms, how the state promotes man hunts against undesirable targets under the justification of maintaining social order and protecting internal security. Through out history, many hunts were carried out at the most diverse social groups: war slaves, Black people, Indians, communists and immigrants. The police, whether political or not, plays a key role in this regard. It's them an institution responsible for this activity. At the operational level, a symbolic relationship between predator and prey established strengthening the war like speech in the public safety area. The war metaphor creates a sense of enmity between the Police and the "bandit", contributing to the maintenance of a strongly inspired ideology in "national security", typical of dictatorial regimes, in a context of a democratic society.

Keywords: Social defense, Police, Politics

¹ Doutorando em Sociologia (UFC) e pesquisador do Laboratório de Estudos da Violência da Universidade Federal do Ceará (LEV/UFC). Jornalista, cientista social, mestre em Políticas Públicas e Sociedade (Mapps)

Introdução

Seu trabalho específico era perseguir a caça, depois trazê-la e depositá-la aos pés dos juízes, e, mais genericamente, do *povo francês* (eles operavam em seu nome, pelo menos era a fórmula consagrada). No âmbito de uma caçada, a caça depositada aos pés do caçador achava-se, na maioria das vezes, morta – sua vida terminara durante a captura²

O trecho que ilustra essa epígrafe faz parte de uma obra de ficção, mas descreve perfeitamente uma modalidade de atuação dos órgãos de segurança conhecida como “caçada policial”. O primeiro aspecto a se ter em mente quando se trata de uma caçada humana é que não se está usando aqui uma metáfora. Trata-se de uma atividade efetiva de predação social ainda que os papéis de predador e presa possam ser intercambiáveis. No dicionário Houaiss, a sexta acepção da palavra caçar é “procurar para prender, ir ao encalço de”, ou seja, trata-se de perseguir alvos determinados. Ao longo da história, numerosas caçadas foram realizadas a grupos sociais os mais diversos: escravos de guerra, negros, índios, comunistas e imigrantes, por exemplo. O tema causa certo desconforto haja vista a relação estreita com o aspecto da animalidade. A relação humanidade/animalidade, contudo, tem se mostrado um campo fecundo de interesse das mais diversas áreas. O segundo ponto a ser levado em consideração é a estreita relação entre a caçada e a guerra. A caça também é uma forma de enfrentamento ao inimigo, uma tática de combate comumente adotada. Não à toa, diversas denominações de companhias e batalhões possuem o nome de “caçadores”. Em relatos da época da colonização, a expressão “dar caça” representava o mesmo que “dar combate”. Em “Massa e Poder”, Elias Canetti descreveo surgimento das maltas de caça e de guerra, componente originário sobre o qual irá emergir a massa, um dos principais fenômenos sociais do século XX. A unidade primária, nesse sentido, são os cristais de massa, definidos pelo autor como uma massa “de grupos pequenos e rígidos de homens, muito bem delimitados e de grande durabilidade, os quais servem para desencadear as massas” (2001, p.72). A malta de guerra possui muitos elementos em comum à malta de caça. A diferença reside, no entanto, no fato de haver uma segunda malta de homens que se opõe à primeira.

² HOUELLEBECQ, M. O Mapa e o Território. Rio de Janeiro: Record, 2012. p.333.

Caçadas na história

A caçada humana possui uma longa trajetória. Embora trate-se de circunstâncias sociais e histórias diversas, é possível apreender práticas e estratégias recorrentes ao longo do tempo em meio aos episódios citados no que denomino de devir-caçador. A fim de buscar compreender a caçada policial, é preciso fazer dois movimentos, conforme Lévi-Strauss (pg.39): um para frente, do etnólogo, e outro para trás, do historiador. Esse esforço encontra consonância com Elias (1994), que afirma ser preciso dar conta das evoluções de longa, até mesmo de muita longa, duração, as quais permitem compreender, por filiação ou diferença, as realidades do presente. Nesse sentido, há diversos paralelismos encontrados nos relatos elaborados sobre o *modus operandi* dos grupos de caça. Em comum, destacam-se o papel da atividade de inteligência, cuja origem remonta a milhares de anos no estabelecimento de uma rede de informantes tendo em vista a coleta e a gestão de informações, da atuação de forma sigilosa, bem como do emprego de um arsenal de estratégias e artimanhas tanto para localizar quanto para daro “bote”³, ou seja, capturar a presa.

Platão e Aristóteles já tratavam do tema em suas reflexões filosóficas. Platão afirma que, além da caça aos animais, existe a caça ao homem:

A caça é, com efeito, todo um largo e complexo conjunto de atividades que hoje quase completamente responde por essa única palavra. Há muitas variedades de caça de animais aquáticos e também muitas de aves, bem como muitíssimas de animais terrestres, não apenas de bestas selvagens como também, observai, de seres humanos tanto na guerra quanto, frequentemente, na amizade. Um tipo de caça que é em parte aprovado e em parte reprovado; e também existem os roubos e caças executados pelos piratas e os bandos (PLATÃO, 2010, p.321).

Aristóteles (2009, p. 26), por sua vez, estabelece um paralelo entre a guerra e a caça. As duas atividades são compreendidas como um modo de aquisição de bens:

A arte da guerra é de algum modo um meio natural de conquista: porque a caça é apenas uma de suas partes, aquela da qual se serve o homem contra as feras ou contra outros homens que, destinados por natureza a obedecer, recusam submeter-se; assim, a própria natureza desculpa a guerra.

Os dois filósofos operam sob o cenário em que a escravidão humana era vista como uma atividade econômica estabelecida e naturalizada. Segundo Chamayou (2012), os

³ Trato da história e definições acerca da Inteligência militar em Cavalcante (2015).

filósofos gregos consideravam a caçada humana como uma arte, ou seja, uma tecnologia de poder. Em linhas gerais, a exposição que se segue neste parágrafo sintetiza o pensamento do autor em relação ao poder cinegético expresso em sua obra “*Manhunts: A Philosophical History*”. A caça não é uma tecnologia de produção, mas sim uma tecnologia de aquisição. A caça é uma atividade contraproducente. Ela não produz o seu objeto, mas sim a obtém tomando de alguma fonte externa. A distância entre um homem livre e um homem escravizado seria a mesma que separava o homem de um animal. Estabelecer essa diferenciação, fundada em um suposto imperativo natural, foi uma medida fundamental haja vista não haver diferença de espécie entre o senhor e o escravo. Caso isso não ocorresse, acrescenta o autor, todos os homens estariam sujeitos a serem caçados, uma ideia apavorante para a classe dominante grega da época. Certamente havia resistências por parte das presas em aceitar essa condição. A maneira encontrada era o amplo uso da força como instrumento de obtenção e de manutenção dos escravos.

No Brasil, o histórico de caçadas humanas remonta ao período da colonização, em que os índios eram as presas preferenciais. O processo de caça e, posteriormente, de escravidão ocorria sob a forma dissimulada de “guerra-justa”. Como relata Neves (2012, p.256):

A guerra-justa era permitida nos seguintes casos: guerra defensiva, quando índios inimigos invadissem as terras do Estado ou quando impedissem a propagação da doutrina cristã, hostilizando os missionários que entrassem no sertão com o propósito de pregar o Evangelho; guerra ofensiva, quando houvesse “temor certo e infalível” de que índios inimigos invadiriam as terras portuguesas ou quando praticassem “hostilidades graves e notórias” contra os colonizadores.

Se, em um primeiro momento, o objetivo era o apresamento dos índios com o intuito de escravizá-los, as caçadas promovidas contra os índios que habitavam o sertão terão um caráter de extermínio, como salienta Puntoni (2002, p.46):

Se houve expedições orientadas para a captura e escravização dos habitantes dos sertões, de maneira geral, o escopo era sempre a matança, seja para refrear a “insolência” de grupos resistentes, seja para abrir simplesmente espaço para as criações.

Durante a escravidão dos negros africanos, as caçadas humanas permaneciam como um instrumento de dominação na figura do capitão-do-mato, o responsável pela milícia que caçava escravos fugitivos. Segundo Reis (1995, p.15):

A colônia concebeu estratégias repressivas que, se não puderam eliminar a fuga, tentaram manter sob controle o número de escravos fugidos e a formação de mocambos. Foi nesse processo que se inventou o famigerado capitão-do-mato (também conhecido como capitão-de-entrada-e-assalto e outros termos), instituição disseminada por toda colônia como milícia especializada na caça de escravos fugidos e destruição de quilombos.

No século XIX, as caçadas humanas ganham uma conotação política com a ascensão do anarquismo e do comunismo. A fim de combater essas duas "ameaças", diversos países articulam-se por meio de uma rede de troca de informações e técnicas de combate. A tática de caça, contudo, estende-se a todos os opositores do governo vigente à época. Pela capacidade de se locomover em áreas tidas como inóspitas, cangaceiros foram recrutados pelo Governo de Artur Bernardes para dar combate às tropas de Luís Carlos Prestes, em sua célebre Coluna. O general Góes Monteiro assim descreve a intenção do Exército à época:

Por sugestão minha, [o General Mariante] organizou grupos aligeirados que se denominavam “Grupos de Caça”, denominação esta que lhe valeu sérias críticas no Estado-Maior do Exército e mesmo das policiais militares estaduais que faziam invencível resistência passiva. O Governo apelou para o expediente de organizar esses grupos volantes aproveitando-se do mercenarismo dos jagunços ou cangaceiros e, deste modo, a muito custo fomos levando a efeito a perseguição com essas tropas irregulares, alistadas pelos chefetes políticos dos sertões, a troco de boa paga (...) Esses grupos volantes recebiam armamento e fardamento do Exército para executarem essa tarefa macabra (COUTINHO, p.35).

Dotados de armamentos pesados e de uma quantidade maior de recursos, os cangaceiros irão tornar-se um problema para o Governo federal, já então sob o comando de Getúlio Vargas. O Exército será mobilizado no intuito de perseguir os grupos armados que circulavam livremente pelos sertões nordestinos. Como se vê, o caçador pode se transformar em caça dependendo das condições sociais e políticas de determinado contexto histórico. O capitão João Bezerra, da polícia de Alagoas, o homem que conseguiu o feito de pôr fim ao reinado de Lampião, era tido como um exímio caçador, tanto que era conhecido como “o matador de onças”. O oficial valeu-se de uma série de recursos da inteligência militar a fim de desmobilizar e enfraquecer o grupo de Lampião até o confronto final na gruta de Angicos, em 1938. A narrativa que Bezerra faz do modo como perseguiu o mais icônico cangaceiro do Brasil, no livro “Como dei cabo de Lampião”, ilustra muito bem como ocorre uma caçada do seu ponto de vista operacional.

É no Estado Novo, contudo, que tal estratégia de dominação recebe um novo status, constituindo-se em uma política estatal. Conforme Cancelli (1993, p.71), o Brasil passa de

uma sociedade policiada, durante a Velha República, para uma sociedade policial, após 1930. O país se insere em uma "proposta política conservadora e totalitária que indicava a inserção absoluta da sociedade brasileira nas batalhas político-ideológicas que se travavam pelo mundo". Ainda segundo VELLOSO (1982, p.99):

Dada a organicidade do Estado Novo, a harmonia dos seus poderes, à polícia como o seu "cinturão defensivo" caberia extrapolar as meras funções de vigilância e manutenção da ordem. A polícia deveria preencher os papéis de auxiliar de administração (polícia administrativa), da justiça (polícia judiciária), auxiliar da nova ordem (polícia político-social) e auxiliar da ordem internacional (polícia de espionagem).

Vargas cumpre parte do roteiro descrito por Arendt (1998) sobre a formação de um regime totalitário. O primeiro estágio, afirma a filósofa, é o de "desencavar os inimigos secretos e caçar os antigos oponentes". Essa etapa só chega ao seu término com o fim da resistência organizada aberta e secreta ao regime. Ao contrário do que ocorreu na Alemanha e na União Soviética, contudo, no Brasil esse estágio não chegou ao seu termo definitivo, expresso sob a forma de um governo totalitário.

A tentação pelo domínio total da sociedade, no entanto, manteve-se. Na Ditadura Civil-Militar, os grupos de caça são reativados. Há relatos de grupos constituídos especialmente para a prática da caçada humana. Os alvos, dessa vez, são os comunistas e todos aqueles que se ousam se opor ao regime. O sequestro do embaixador norte-americano Burke Elbrick foi responsável pela maior caçada humana da história do Rio de Janeiro. Cerca de 4.200 policiais foram mobilizados à sua procura, incluindo-se aí agentes da polícia federal estadunidense, o FBI. Considerado o mais importante líder clandestino do momento e o mais popular dos dirigentes revolucionários, uma das "presas" que mais deu trabalho para os caçadores da Ditadura Militar certamente foi Carlos Marighella. Não se tratava de um alvo inofensivo, mas de um verdadeiro predador. A prisão dele foi celebrada pelos policiais do regime. A Operação Bandeirantes (Oban), por sua vez, levou a concepção de caçada humana a um nível de brutalidade estatal talvez até hoje não alcançado no Brasil.

Vale ressaltar que a perseguição implacável aos inimigos do regime conta com uma participação ativa de segmentos inteiros da população. É dela que os agentes irão se municiar de informações e dados sobre seus alvos. O clima de suspeição generalizada favorece essa atitude. Segundo Arendt (1998, p.472), no estágio de caça aos inimigos "um vizinho gradualmente se torna mais perigoso para os que nutrem 'pensamentos perigosos' que os agentes policiais oficialmente nomeados". O "colaborador" ainda hoje é peça fundamental

para a inteligência policial. Saber construir uma relação de confiança e cooperação é uma arte que todo agente necessita dominar a fim de que possa romper a “lei do silêncio”. A participação popular, ainda que em um papel reduzido, ressalta o caráter de ação coletiva que a caçada possui não se tratando, portanto, de uma atividade exclusivamente estatal.

No decorrer da pesquisa, encontrei com um dos agentes que integrava a máquina repressiva da Ditadura. No relato dele, é possível perceber a interseção entre o pessoal e o institucional, o indivíduo e a estrutura. Osvaldo (nome fictício) é oficial reformado da Polícia Militar. Ele pode ser considerado como um elo entre a atividade do serviço reservado como uma polícia política e uma força policial mobilizada em torno de demandas geradas pela criminalidade. No período da Ditadura Militar, atuou no Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (Doi-Codi)⁴ como PM da 2ª seção cedido ao regime. “A gente trabalhava com informação, chamar de inteligência é puxar para o americano demais, mas tudo envolve uma questão chamada ‘conhecimento’”, explica. Para Osvaldo, a gênese da atividade de inteligência na polícia remonta ao Estado Novo, de Getúlio Vargas, e ao modelo de polícia política capitaneado por Felinto Muller.

Uma das técnicas transmitidas de uma ditadura a outra, conforme o militar, foi o interrogatório científico desenvolvido pela Gestapo. O intercâmbio de conhecimentos teria ocorrido por meio de viagens de oficiais brasileiros à Alemanha e a vinda de agentes da Gestapo ao Brasil. Segundo Osvaldo:

Esse curso foi dado para as polícias militares e para as polícias civis. O exército não entrava. Porque até então o exército achava que fazer polícia era macular a função deles. O Exército pode exercer o poder de polícia na hora que for convocado e houver necessidade. A base do exército francês é o gendarme, que é a polícia. As coisas estão muito ligadas: a segurança externa e a segurança interna.

⁴ O DOI-CODI surgiu logo um ano após o fim da Operação Bandeirante (Oban). Segundo Joffily (2005), o objetivo da Oban “era centralizar e coordenar de maneira mais eficiente as atividades de combate contra a oposição, mais especificamente contra os grupos da esquerda armada. São Paulo foi escolhida para acolher este plano piloto porque na época era considerada o ‘centro de irradiação dos movimentos de contestação violenta ao governo’. A experiência daria frutos, sendo integrada ao sistema oficial de segurança com a criação simultânea, em setembro do ano seguinte, de dois órgãos diretamente ligados às Forças Armadas: o Destacamento de Operações e de Informações (DOI) – responsável pelas ações práticas de busca, apreensão e interrogatório de suspeitos – e o Centro de Operações de Defesa Interna (CODI) – cujas funções abrangiam a análise de informações, a coordenação dos diversos órgãos militares, o planejamento estratégico do combate aos grupos de esquerda e a burocracia. Embora fossem dois órgãos distintos, eram frequentemente associados na sigla DOI-CODI, o que refletia seu caráter complementar. O DOI-CODI representava em certa medida a oficialização da Oban, todavia, não foi instituído por nenhuma lei ou decreto, mas a partir de diretrizes secretas, formuladas pelo Conselho de Segurança Nacional e aprovadas pelo presidente da República, o general Emilio Garrastazu Médici”.

É nesse período histórico que a inteligência das Forças Armadas passa a compartilhar informações e a dispor de policiais militares em ações coordenadas⁵. De acordo com Joffily (2005):

O DOI-CODI introduziu duas novidades: a reunião, num só órgão, de militares das três forças armadas, bem como das polícias militar e civil e a conjugação dos dois pilares do sistema de segurança – o serviço de inteligência (espionagem) e a ação direta (captura e obtenção de informações pela tortura).

Segundo Osvaldo, os órgãos de inteligências das Forças Armadas possuíam limitações inerentes às suas próprias diretrizes operacionais. Enquanto a CIE tinha informações relativas às fronteiras, o Centro de Informações da Marinha (Cenimar) se restringia à orla marítima enquanto a Aeronáutica possuía dados relacionados aos aeroportos. A PM, contudo, estava presente “em qualquer rincão”, permitindo que sua atuação se estendesse aonde as Forças Armadas não conseguiam alcançar. “Tudo o que ocorre lá [na área de circunscrição do quartel] o soldado sabe. Dentro desse contexto, o Exército procurou otimizar ao máximo a inteligência”, comenta.

Com o fim da Ditadura, muitos policiais que cerravam fileiras nos órgãos de repressão são incorporados às polícias Civil e Militar. Osvaldo revela que empregou técnicas aprendidas durante o regime no policiamento de rua a partir de um órgão conhecido como Comando de Operações Especiais (COE). O serviço de inteligência continuou a ser realizado, mas sob denominações diversas: Serviço Reservado, 2ª Seção, P2 e, atualmente, agente de inteligência. Um elemento permanente é a influência do Exército sobre a PM. Muitos interlocutores destacam que o processo de coleta de dados exercido pela polícia permanece sendo derivado diretamente das Forças Armadas. Mesmo sob a égide da democracia, a polícia mantém vigilância sobre os movimentos sociais. As manifestações de junho de 2013 expuseram esse modo de atuação da polícia. Agentes do serviço de inteligência da PM foram flagrados infiltrados nos protestos, sendo que alguns deles atuavam como agentes provocadores. Além disso, muitas das informações que tentavam traçar um perfil dos manifestantes provinham de tais agentes, como se pode ver na notícia abaixo:

⁵ Por causa disso, Osvaldo estudou na Escola Nacional de Informações (EsNI), órgão formador de recursos humanos e difusor da doutrina de inteligência militar ligado ao Centro de Informações do Exército (CIE)⁵. O centro de formação recebeu diversos policiais militares durante o período da Ditadura.

O serviço secreto da Polícia Militar afirma em relatórios sobre as manifestações contra o aumento das tarifas de transporte em São Paulo que os grupos mais violentos nem sempre agem de maneira espontânea. Punks que partem para o quebra-quebra são arregimentados por militantes do PSOL com o objetivo de desgastar o PT do prefeito Fernando Haddad e o PSDB do governador Geraldo Alckmin, de acordo com documentos sigilosos aos quais a Folha teve acesso⁶.

Evidentemente que a produção de tais informações, a divulgação das ações da PM nessa área e seu uso por parte dos governantes não são neutras. Há um nítido acento político na caçada humana ainda que ela esteja relacionada a ocorrências que possam ser enquadradas na área da segurança pública. A interseção desses dois elementos é o que denomino aqui de defesa social.

Em defesa da sociedade

A defesa social sempre se preocupou com a definição dos indivíduos perigosos de determinada sociedade. A questão que perpassa todo o meu esforço teórico e metodológico em minha pesquisa é saber, em primeiro lugar, como os órgãos de segurança pública definem quais são, dentre os acusados de infringir a lei, os “indivíduos perigosos”, conforme Foucault (2004), de sua sociedade e, conseqüentemente, descrever quais as estratégias adotadas para localizá-los e detê-los. De acordo com Foucault, podemos considerar essa ação como resultado de um dispositivo, instrumento de exercício do poder que pode ser definido como

Um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. (FOUCAULT, 2006, p. 244).

Identificar quais são os critérios que tornam uma pessoa considerada um “indivíduo perigoso” é um dos objetivos da presente pesquisa. Esse conceito remonta ao século XIX. Foucault (2004) expõe a gênese dessa noção no contexto da sociedade francesa daquele período. Entre 1800 e 1835, a França assistiu a diversos casos de assassinatos, alguns deles envolvendo requintes de crueldade, envolvendo pessoas de gerações diferentes, como adulto-criança e adolescente-adulto. Mais que a gravidade do ato em si, o que colocava em xeque as instituições penais era o fato de os acusados não disporem de um motivo definido para

⁶ Serviço secreto da PM diz que PSOL 'recruta' punks para protestos. Folha de S.Paulo, São Paulo, 16 jun. 2013. <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/06/1295714-servico-secreto-da-pm-diz-que-psol-recruta-punks-para-protestos.shtml>

realizar suas ações. Eram os chamados “grandes crimes sem motivo”. Aos poucos, no entanto, com a inserção da psiquiatria no direito penal, foi se constituindo uma ciência do determinismo psíquico capaz de compreender, organizar e codificar a suspeita e a identificação dos indivíduos perigosos. Essa época foi marcada pelo surgimento de uma série de tipos criminosos inspirados nos estudos psiquiátricos, tais como o perverso, o degenerado, o imaturo e o necrófilo. Mais do que se debruçar sobre casos excepcionais, o saber psiquiátrico agora passa a se estender a todo o domínio de infrações penais, fornecendo explicações das ocorrências mais graves às de menor periculosidade.

O maior efeito, contudo, desse processo de articulação entre o direito penal e o determinismo psíquico foi o deslocamento do *locus* da punição, substituindo o conceito de culpa pelo de risco. Ou seja, o indivíduo pode se tornar penalmente responsável mesmo que a culpa não seja necessariamente comprovada, bastando apenas correlacionar a ação criminosa ao risco de criminalidade que seria inerente ao próprio sujeito:

A punição não terá então por finalidade punir um sujeito de direito que terá voluntariamente infringido a lei: ela terá o papel de diminuir, na medida do possível – seja pela eliminação, pela exclusão, por restrições diversas -, o risco de criminalidade representado pelo indivíduo em questão (FOUCAULT, 2004 p. 22).

Partindo desse princípio, a escola de criminologia italiana irá elaborar perfis detalhados de personalidades criminosas. Serão levados em consideração aspectos físicos e psicológicos capazes de identificar, por antecedência, quais sujeitos representam uma ameaça à sociedade, a fim de que o dispositivo policial de identificação, localização e captura, conceito que estou propondo para esta pesquisa, seja acionado em caráter preventivo.

Embora a maioria desses estudos tenham sido desacreditados com o passar dos anos, Foucault afirma que, no nível do funcionamento do direito penal, ainda podem ser encontrados resquícios desse conceito de “indivíduo perigoso” baseado em atributos que lhe seriam inerentes. Esse é o caso do conceito de sujeição criminal, de Misse (2008), que serviria para selecionar, de forma preventiva, os supostos sujeitos que irão compor um tipo social cujo caráter é socialmente considerado “propenso a cometer um crime”:

A transgressão, cuja criminação é socialmente justificável, desliza para a subjetividade do transgressor e para sua individualidade, reificando-se socialmente como caráter ou enquadrando-o num tipo social negativo (...) Essa noção parece-me tanto mais interessante quanto maior for a capacidade do poder de definição de antecipar (ou prever) a adequação da incriminação

a um indivíduo e de constituir-lo como pertencente a um tipo social (MISSE, p. 23, 2008).

Esse deslocamento da transgressão para a subjetividade do transgressor não ocorre mecanicamente. Ele passa por uma mediação institucional conhecida por incriminação, que tem como meta legitimar racionalmente a ação punitiva. O resultado do confronto entre quem acusa e quem é acusado deve resultar, pelo menos assim creem os magistrados, na “verdade” daquela acusação. Para tanto, serão mobilizados diversos recursos como: flagrantes, indícios materiais, testemunhos cruzados, reconstituições técnicas e a constituição do tribunal do júri, em caso de homicídio doloso. Todos eles funcionam como uma espécie de filtro. A polícia é a grande mediadora de todo esse processo. Ela detém a autoridade imediata no que se refere à ameaça e ao emprego da violência, o que lhe dá um poder peculiar: o de modificar por completo os rumos de um processo judicial, seja produzindo provas materiais, seja ocultando outras, seja coagindo testemunhas, seja adotando (ou deixando de adotar) determinadas linhas de investigação (cf. MISSE, 2008).

Embora seja uma ferramenta analítica bastante fecunda, o conceito de sujeição criminal é mais um ponto de partida que de chegada. Quando o processo de identificação e ação coletiva para prisão de pessoas classificadas pelo Estado como criminosas de elevada periculosidade é acionado, isso parece envolver riscos e dificuldades maiores do que as apresentadas nas práticas rotineiras do trabalho policial. Há ainda maior envolvimento emocional na perseguição, resultado seja do caráter brutal do crime seja de um ataque direto a membros dos órgãos de segurança. De uma atividade meramente investigativa, instaura-se uma situação definida pelos policiais como de “caçada”.

Caçada policial

A caçada policial em um contexto de normalidade democrática expressa uma atuação diferenciada da Polícia, em que o efetivo e os recursos mobilizados são maiores que o de outras intervenções cotidianas⁷. A caça exige maior dispêndio de tempo e mais riscos a quem está envolvido nela. A expressão perpassa o cotidiano policial sem que seja capturada ou

⁷ Durante a pesquisa, identifiquei que o termo nativo “caçada” pode ser empregado nas determinadas situações: a) Quando a pessoa a quem se persegue evade-se em locais ermos dificultando sua localização; b) Quando se quer capturar o acusado pela morte de policiais; c) Quando a demanda social, política ou midiática em torno do acusado é bastante elevada, pressionando a polícia a apresentar resultados no menor tempo possível; d) Quando o incriminado é acusado por um crime sexual.

erradicada pelo discurso oficial. Embora não costume ser assumida publicamente e de forma ostensiva, a expressão é usada com frequência no noticiário policial e em meio a conversas informais⁸. Ao comentar o início das operações do Comando Tático Rural (Cotar)⁹, por exemplo, o ex-secretário de segurança pública, José Bezerra, assim descreve o funcionamento da nova unidade policial: “Eles usarão armamento pesado e vão contar com o apoio de helicópteros da Ciopaer na caça aos assaltantes”¹⁰. Em sua tese de doutorado, Muniz (1999) aborda a dimensão caçadora do policial militar. Sua análise, contudo, centra-se fortemente no caráter ordenador que a caçada traz à ordem social:

Em uma ordem metafórica, caçar corresponde, de um lado, a fazer recuar os limites do caos que, identificado com as feras indomáveis ou insurretas, subsiste nos confins e nos subterrâneos do mundo organizado. Significa, de outro lado, a luta civilizatória contra tudo aquilo que associamos à animalidade e que nos faz contíguos a ela como os “instintos”, a “violência”, “a brutalidade” etc. Trata-se, portanto, de uma caçada simbólica que investe não apenas contra as bestas reais e imaginárias, mas, sobretudo, contra a bestialidade, a ignorância e as tendências nefastas que também fazem parte do admirável mundo humano (MUNIZ, 1999, p.203-204).

Sá (2010, pg.113) descreve o contexto de guerra a partir das “tretas” entre traficantes no Serviluz. Nas situações que a espiral de violência se acentuava mais do que os efeitos de normalidade poderiam suportar, a caçada era instrumentalizada como tecnologia de contenção de conflitos:

Um dos comandantes da operação anunciou em uma reunião que participei que estavam amaciando os vagabundos e que iam quebrar geral que nem fizeram no Pirambu. Prometeu que iria caçar os bandidos até debaixo da terra. Os policiais militares iniciaram uma caçada dentro do bairro para prender Patola e Rafael, considerados cabeças das gangues rivais que protagonizaram os tiroteios e as mortes.

As ameaças veladas, a iminência do combate e a organização de forças de um lado e de outro configuram situações de estados de guerra entre policiais e bandidos, assim como traficantes rivais estão constantemente em guerra. Um soldado PM entrevistado para minha

⁸ Há um estigma no uso do termo por causa de sua associação com a esfera da animalidade, postula-se de modo especista que o que se caça é o animal não-humano quando na verdade a caçada humana é uma constante histórica.

⁹ O Cotar possui propriedades semelhantes ao Cotam (Comando Tático Motorizado), tratando-se de grupo de elite pertence ao efetivo do Batalhão de Polícia de Choque (BpChoque). Ao contrário do Cotam, cuja abrangência é a Região Metropolitana de Fortaleza, a área de atuação do Cotar é o Interior do Estado. Sua criação está diretamente relacionada ao aumento nos números de roubos a banco no Ceará e dentre a formação de seus componentes integram conteúdos relativos a sobrevivência na mata.

¹⁰ Diário do Nordeste, Polícia, 17 jul. 2011, p.14.

pesquisa de doutoramento faz uma ressalva sobre a diferença entre as visões militarista e a de segurança pública quando se trata de lidar com os criminosos:

A polícia atua na manutenção da ordem e não vê o criminoso como inimigo, mas como um cidadão infrator. Quem olha para o outro e vê um inimigo é o Exército. Seu ânimo é o de matar. Na situação social, no entanto, em que vivemos há um estado de guerra não declarada (Entrevista soldado PM).

Quando se usa o modelo da caça, isso permite ao policial uma flexibilidade de ação que as concepções simbólicas das posições não admitem de outro modo. Tudo se passa como se o modelo da caça, do caçador, da presa, gerasse uma nova forma de socialidade que podemos nomear de predação no contexto de uma socialidade guerreira em que o predador e a presase pressupõem reciprocamente na relação com a ordem simbólica da sorte, do destino e das habilidades guerreiras disputadas entre predador e sua vítima, que são mutuamente reconversíveis. Essa inversão é o que torna a caçada humana tão peculiar. A presa pode se recusar a continuar como presa e passar a elaborar estratégias de caça, estabelecendo uma nova relação: a de luta e de combate. Ademais, se a presa humana se torna animalizada durante a caça, o caçador também tem sua dimensão animal ressaltada enquanto caça. A alegria obtida pelo prazer de caçar humanos pode transformar o caçador em um selvagem ou, em última instância, em um criminoso no ponto de vista do Estado (CHAMAYOU, 2012).

Na verdade, predador e presa compartilham diversos elementos em comum, como o gosto pelas armas, pela violência, pelo prêmio obtido ao fim da caça, seja ele financeiro ou a cabeça do inimigo. A caçada envolve ainda uma forma ativa de percepção do ambiente a partir de uma intensa movimentação do policial como caçador em busca de sinais, pistas e rastros que possam levar ao criminoso como presa. Não se trata de uma relação estática, que une dois mundos separados, mas de uma atuação recíproca em um universo pleno de capacidades agentivas em que, mais que uma intersubjetividade, predomina a interagentividade (INGOLD, 2000). O nexo dessa relação envolve agentes humanos e não-humanos que constituem o espaço simbólico em que ocorre a caçada. Tudo é feito em nome da segurança. É preciso erradicar o “indivíduo perigoso” que aflige a população.

No curso de 1972-1973 do *Collège de France*, “*La Société Punitiv*”, Foucault traça um paralelo entre a guerra e a política, ecoando as reflexões de Hobbes e Clausewitz. Interessa a Foucault, contudo, a “guerra civil”, ou seja, os conflitos que se estabelecem no interior de uma sociedade entre os indivíduos que infringem as leis e o Estado. Quatro grandes formas de tática punitiva desempenham um papel privilegiado no regime penal da

idade clássica: 1) exilar, rechaçar e banir para fora das fronteiras; 2) organizar uma compensação, impor um resgate; 3) Expor, marcar, ferir, apoderar-se do corpo e nele inscrever as marcas do poder; e, por fim, 4) enclausurar. Em paralelo a isso, acrescenta Foucault, os criminosos são retratados pelos criminalistas do século XVIII como os "inimigos" da sociedade:

Em suma, os reformadores, em sua grande maioria, a partir de Beccaria, procuraram definir a noção de crime, o papel da parte pública e a necessidade de uma punição, partindo tão-somente do interesse da sociedade ou unicamente da necessidade de protegê-la. O criminoso lesa, antes de tudo, a sociedade; ao romper o pacto social, passa a constituir-se nela como um inimigo interno (1997, p.33).

Há uma ênfase na resistência exercida por tais indivíduos ao poder estatal. Não se trata ainda dos "corpos dóceis", "mas de indivíduos ou grupos que buscam, de uma maneira ou de outra, escapar desse poder, contestá-lo localmente ou globalmente, contradizendo suas ordens e suas regras" (FOUCAULT, 1973, p.16). O filósofo francês compara, então, o exercício cotidiano do poder a uma "guerra civil". Ao longo de sua trajetória intelectual, contudo, Foucault irá se afastar progressivamente dessa concepção "guerreira" do modo como o poder é exercido, passando a privilegiar o conjunto de mecanismos e de procedimentos que têm por papel, função e tema assegurar o poder, ou seja, estamos agora no campo da governamentalidade. Segundo Avelino (2010, p.145):

A governamentalidade é uma análise das práticas de governo tomadas em duas dimensões: uma tecnológica, por meio da qual o governo é analisado como tecnologia, como "conjunto de pessoas, técnicas, instituições e instrumentos para a condução da conduta" dos indivíduos (...) A outra dimensão é "programática" e diz respeito aos diversos programas de governo e às racionalidades governamentais.

O modelo adotado torna-se o do "pastorado". Foucault (1990, p.85) centra suas atenções à emergência do poder pastoral, "cuja função é ocupar-se permanentemente das vidas de todos e de cada um, garantindo-lhes sustento e progresso".

Embora concorde com o percurso histórico traçado por Foucault na análise que ele elabora sobre o poder nas sociedades ocidentais, defendo a hipótese de que as táticas punitivas elencadas pelo filósofo francês ainda persistem nas sociedades atuais. Há uma margem considerável de "ingovernabilidade" nas relações sociais que tornam o emprego de tais recursos quase que indispensáveis. Minha atenção se concentra na primeira tática descrita

por Foucault, que trata de exilar e rechaçar os indivíduos indesejáveis. No resumo em francês, essa forma de tática punitiva é descrita como "*exiler, chasser, bannir, expulser hors des frontières*". A expressão "*chasser*", além de "rechaçar" como utilizada na tradução brasileira, significa caçar. A caça também possui o significado de expulsão da presa de algum local. Para Chamayou, a caça é uma tecnologia de governo dos viventes que se contrapõe ao poder pastoral preconizado por Foucault. Enquanto o pastor conhece as ovelhas pelo nome e sua atuação é fundamentalmente beneficente, o caçador persegue sua presa a fim de se aproveitar dela. O poder cinegético está fortemente relacionado ao território. Não se trata de uma relação fixa, mas de constante anexação. O caçador deixa a cidade em busca de acumular novas presas. O território de caça se estende ao espaço de captura em um movimento essencialmente predatório. A individualização se dá ainda por um processo de divisão em que os mais fracos são identificados e isolados. Não basta apenas caçar. É preciso contabilizar as presas adquiridas. A principal diferença, no entanto, reside no fato de que o poder pastoral é um poder protetivo enquanto o poder cinegético é um poder predatório. Há um paradoxo aqui. O poder pastoral também caça no que Chamayou denomina de "caçadas pastorais". Esse aspecto é central na relação entre Estado e sociedade. Para defender o rebanho, é preciso às vezes eliminar uma das ovelhas. Isso não caracteriza, contudo, uma ação no interior de uma lógica predatória, mas sim de uma exclusão beneficente. Impõe-se aqui a metáfora da doença: a parte infectada e enferma precisa ser extirpada. É preciso dispor de técnicas capazes de identificar, excluir e eliminar os elementos perigosos. A ovelha abandonada é deixada à sua própria sorte em um território repleto de predadores. Ela está sujeita a uma tripla exclusão: da comunidade, da lei e da segurança. Em tais circunstâncias, ser morto não se configura propriamente um crime. Há ecos do *homo sacer*, de Agamben, nesse processo de proscricção. Os relegados, contudo, não são sujeitos passivos. Eles formam agrupamentos denominados de bandos. Daí o nome bandidos. A divisão da responsabilidade na captura de tais sujeitos pode ser vista como uma onipotência do soberano ou, como defende Hobsbawm (2010), na sua fraqueza, ou seja, na partilha do poder entre os cidadãos em torno de uma ameaça tão forte que é capaz de abalar os alicerces da própria sociedade.

Narrativas da caça

Além de ser portador de habilidades perceptivas e de se fazer indistinto em meio à natureza valendo do recurso ao disfarce, o caçador é o único agente autorizado socialmente a

contar as histórias de suas jornadas e de seus encontros com a presa. Um componente fundamental, nesse sentido, é o relato da caçada. Tal atividade cabe, via de regra, ao caçador. Cumpre a ele selecionar os fatos mais relevantes e encadeá-los em uma trama plausível a quem o escuta. Como diz Veyne (1998, p.20), "os fatos não existem isoladamente, no sentido de que o tecido da história é o que chamaremos de uma trama". O papel do detalhe, do acaso e da ação humana são salientados nessa abordagem, como toda boa estória que nos prende a atenção e estimula nossa imaginação. Embora Veyne esteja se referindo primordialmente à historiografia, busco estender sua reflexão às narrativas do cotidiano, haja vista que estamos o tempo todo produzindo relatos e justificativas acerca de nossas ações. Vamos tecendo, por assim, tramas que permitem inserir nossas vidas em narrativas sociais de maior alcance. Recolocando a questão em outros termos, ou seja, do ponto de vista das relações sociais, a narrativa do policial-caçador é sempre mais válida social e moralmente que a do bandido-presa. Isso é ainda mais pertinente quando o relato do policial é a única fonte de informação acerca de uma caçada. Sua versão dos fatos ecoará nos meios de comunicação, imbricando-se e tornando-se um discurso unificado e hegemônico sobre a presa.

Ao mesmo tempo em que a caça forja uma narrativa ela necessita ser sigilosa. Trata-se de um elemento fundamental para tanto a configuração de redes de informantes e circulação de informações que possam levar os agentes ao alvo pré-estabelecido. Como os agentes operam na tênue linha que separa o legal do ilegal, a exposição demasiada pode acarretar questionamentos públicos. "O verdadeiro poder começa onde o segredo começa", ressalta Hannah Arendt, com precisão. Os estados totalitários são o exemplo mais extremado do emprego do sigilo como instrumento político e operacional. Arendt (1998, p.471) afirma que "os despotismos dependem grandemente dos serviços secretos e sentem-se muito mais ameaçados por seu próprio povo do que por qualquer povo estrangeiro". A segurança interna, sob a forma da defesa social, contudo, parece ser uma preocupação relativa a todas as formas de governo, em maior ou menor escala.

Em um contexto em que a segurança pública se transforma em um estado permanente de guerra, retomamos a análise de Foucault sobre a "guerra civil". Conforme (MACHADO DA SILVA; LEITE; FRIDMAN, 2005, p.28):

A superposição do "problema da segurança" com o problema das favelas acaba por territorializar a focalização destas políticas, que agora se dirigem menos a grupos sociais específicos e mais a áreas urbanas tidas como perigosas. Fecha-se, assim, o círculo de ferro que redesenha o espaço urbano segundo a lógica do medo e a metáfora da guerra: de um lado, os

“comandos” ligados à economia das drogas defendendo pela força suas áreas de atuação; de outro, as instituições policiais ignorando as fronteiras históricas dos locais de moradia da população pobre, e impondo a definição dos “complexos” de favelas; e finalmente políticas sociais “policializadas”, focadas nessas novas representações da cidade.

A metáfora da guerra cria um sentimento de inimizade entre o policial e o “bandido”. Contribui para isso a manutenção, nos agentes que integram os órgãos de segurança pública, de uma ideologia fortemente inspirada na “segurança nacional”, típica de regimes ditatoriais, em pleno contexto de sociedade democrática. Essa dualidade está expressa na resposta de um PM sobre o sentimento que desperta na tropa a notícia do ferimento de um policial ou de um assassinato:

Quando um policial é ferido por um ‘inimigo’ aí a caçada e a perseguição duram dias. Na mata quem realiza esse trabalho é o Cotar, uma unidade com treinamento específico e criada com esse objetivo. O ânimo de ir atrás do criminoso é bem maior quando um colega é lesionado. A categoria é muito unida nesse apoio. É quando o bandido se torna nosso inimigo (Entrevista soldado PM).

Considerações finais

Os serviços de inteligência, elementos cruciais nas caçadas humanas, atuam sempre no limite entre o lícito e o ilícito, o legal e o ilegal. A ação estatal velada força os limites da democracia ao estabelecer interstícios nos conceitos de transparência e do direito ao acesso à informação, provocando inquietações que vão além da demanda por eficácia do poder público. É possível observar momentos em que o recurso à atuação sigilosa foi usado à exaustão. Em outros, a inteligência é exercida de forma discreta e quase imperceptível, dificultando sua detecção. Desvelar o funcionamento dessa rede que articula agentes de segurança, vítimas e algozes certamente trará novos elementos ao debate político que se trava atualmente. Discutir o alcance e a atuação dos serviços de inteligência é, em certa medida, discutir o alcance e os limites de atuação do nosso próprio regime democrático de direito. Em certa medida, tal preocupação espelha a conclusão a que chega Agamben (2014, p.38-39):

O que minha investigação sobre a oikonomia teológica me mostrou é que o verdadeiro arcano, o verdadeiro mistério, não é a soberania, não é o Estado, não é a lei, é o governo; não é Deus, é o Anjo; não é o Rei, é o Ministro; não é o legislador e a lei, é a polícia e o estado de exceção. Por isso penso que

uma compreensão do governo e um conhecimento do estado de exceção não podem se separar. A doutrina política moderna carece tanto de uma teoria do estado de exceção quanto de uma teoria do governo. E creio que a filosofia política ocidental, especialmente a tradição da esquerda, fracassou porque nunca tentou compreender verdadeiramente o governo, entender como funciona essa máquina dupla.

Esta reflexão teórica a partir de elementos históricos é um passo nesse sentido sempre tendo como referencial a experiência brasileira e o modo como esses dispositivos se encarnaram em nosso cotidiano. Resgatar essa memória sobre os processos de dominação e por luz aos mecanismos velados de sujeição e subjugação são tarefas imprescindíveis e urgentes.

Referências bibliográficas

AGAMBEN, G. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

_____. Estado de exceção e genealogia do poder. In: *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte: n. 108, p. 21-39, jan./jun, 2014.

ARISTÓTELES. 2ª ed. *A política*. Bauru-SP: Edipro, 2009.

ARENDT, H. *Origens do Totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

AVELINO, N. Governamentalidade e anarqueologia em Michel Foucault. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol.25, nº 74, 2010.

CANCELLI, E. *O mundo da violência: a polícia da Era Vargas*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1993.

CANETTI, E. *Massa e Poder*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

CAVALCANTE, R.M.B. Polícia Civil e Serviço Reservado da PM: campo de tensões. In: *Confluências - Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito*. Vol. 16, nº 3, 2014. p. 85-105.

CHAMAYOU, G. *Manhunts: a philosophical history*. Princeton: Princeton University Press, 2012.

COUTINHO, L. *O general Góes depõe*. Rio de Janeiro: Coelho Branco, 1956.

ELIAS, N. *O processo civilizador: uma história dos costumes - vol. 1*. Rio de Janeiro : Jorge Zahar Ed., 1994

FOUCAULT, M. *La société punitive*. Cours au Collège de France (1972-1973). Paris, Bibliothèque générale du Collège de France (datilo.).

_____. Omnes et singulatim: por uma crítica da "razão política". In: *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, nº 26, 1990.

_____. *Resumo dos cursos do Collège de France*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

_____. A Evolução da Noção de Indivíduo ‘Perigoso’ na Psiquiatria Legal do Século XIX. In: *Ética, sexualidade, política*. Coleção Ditos e Escritos Vol. V. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2004.

_____. A Vida dos Homens Infames. In: *Estratégia, poder-saber*. Coleção Ditos e Escritos Vol. IV. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

HOBBSAWM, E. J. *Bandidos*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 4º Ed., 2010.

INGOLD, T. *The Perception of the Environment: Essays in Livelihood, Dwelling, and Skill*. London and New York: Routledge, 2000.

JOFFILY, M. Oban e DOI-CODI, elementos para um estudo. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA-ANPUH, 23, 2005, Londrina-PR. In: *Anais do Simpósio Nacional de História*. Disponível em: anais.anpuh.org/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S23.0728.pdf. Acessado em: 03/02/16.

LEITE, M. Da metáfora da guerra à mobilização pela paz: Temas e imagens do “Reage, Rio”. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 20, 1996, Caxambu - MG. *Anais do XX Encontro Anual da Anpocs*, Caxambu-MG: ANPOCS, p.1-21. GT01: Cidadania, Conflito e Transformações Urbanas. Disponível em: http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=5334&Itemid=208. Acesso em: 03/02/16.

MACHADO DA SILVA, L.A; LEITE, M. P; FRIDMAN, L. C. *Matar, morrer, ‘civilizar’: o problema da segurança pública*. Rio de Janeiro: IBASE/ActionAid-Brasil/Fundação Ford, 2005. (Relatório do Projeto MAPAS). Disponível em: <ibase.br>

MISSE, Michel. Sobre a construção social do crime no Brasil: esboço de uma interpretação. In: MISSE, Michel (org). *Acusados e acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminação*. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

MUNIZ, J. *Ser Policial é sobretudo uma razão de ser*. Cultura e Cotidiano da PMERJ. Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Ciência Política). IUPRJ. 1999.

NEVES, T.M. O Lícito e o Ilícito: A prática dos resgates no Estado do Maranhão na primeira metade do século XVIII. *Revista Estudos Amazônicos*, vol. VII, nº 1, 2012. p. 253-273.

PLATÃO. *As leis*. 2ª ed. Bauru-SP: Edipro, 2010.

PUNTONI, P. *A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: Hucitec; Editora da Universidade de São Paulo; Fapesp, 2002.

REIS, J.J. Quilombos e revoltas escravas no Brasil. *Revista USP*, São Paulo (28), dez. 95-fev. 96, p.14-39.

SÁ, L. *Guerra, mundão e consideração: uma etnografia das relações sociais dos jovens do Serviluz*. Fortaleza. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Federal do Ceará. 2010.

STRAUSS, L. *Antropologia estrutural*. São Paulo: Cosac Naify, 2008.

VELLOSO, M.P. Uma configuração do campo intelectual. In: OLIVEIRA, L. L; VELLOSO, M. P; GOMES, Â. M. de C. *Estado Novo: ideologia e poder*. Rio Janeiro: Zahar Ed., 1982.

VEYNE, P. *Como se escreve a história*. Foucault revoluciona a história. Brasília: UnB, 1998.